



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 136/GR/UFFS/2013**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Análise de Recursos referentes aos indeferimentos de matrículas no Processo Seletivo - UFFS/2013, pelo não atendimento aos critérios dos Grupos I e II, conforme EDITAL Nº 311/UFFS/2012;

Art. 2º Designar como membros da referida Comissão:

***Campus Chapecó***

- I - Rosileia Lucia Nierotka-SIAPE- 1764025 - coordenadora
- II - Silvano Dresch- SIAPE- 1792327
- III - Everson Gass- SIAPE -1941145
- IV - Michele Batista -SIAPE- 1884422

***Campus Realeza***

- I – Antonio Marcos Myskiw – Siape 1769697 – coordenador
- II – Aline Scher – Siape 1771908
- III – Valdecir Dolinski – Siape 1786321

***Campus Erechim***

- I – Luís Fernando Santos Côrrea sa Silva – Siape 1771914 – coordenador
- II – Thiago Ingrassia Pereira – Siape 1297619
- III – Juciara Ramos Cordeiro – Siape 1884350

***Campus Laranjeiras do Sul***

- I – Kelli Fabiane Langovski Gomes – Siape 1880181 – coordenadora
- II – Edgar Martins Lirio – Siape 1767071
- III – Cassio Rafael Piaia – Siape 1769722
- IV – William Przybysz – Siape 1934389

***Campus Cerro Largo***

- I – Edeimar Rotta – Siape 1764451 - coordenador
- II – Milton Cesar Buzata Maciel – Siape 1901900
- III – Ronaldo Cesar Darós – Siape 1906874
- IV – Zenaide Maria Gamarra dos Sanros - Siape 1777790

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I – Julgar os recursos protocolados pelos candidatos inscritos nos Grupos I e II do Processo Seletivo/UFFS/2013 referentes ao indeferimento de matrícula de que trata o item 2.5 do edital nº 22/UFFS/2013 e seus subitens.

II – Emitir parecer acerca dos recursos referido no inciso I no prazo de 2 dias úteis contados do protocolo do referido recurso.

III - Dar ciência acerca do parecer à secretária acadêmica do referido campus e à Comissão Permanente do Processo Seletivo.



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 26 de fevereiro de 2013.

**Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul**

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**Prof. Jaime Giolo**  
Reitor *pro tempore* da UFFS

